



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2007 QUE CELEBRARAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA (UNIVIRR), PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE RORAIMA (IFRR), autarquia federal criada pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Bairro Calungá, CEP 69303-340, fone (95) 3621 8000, fax (95) 3621 8021, CNPJ n.º 10.839.508/0001-31, doravante denominado IFRR, neste ato representado pela Reitora SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO, brasileira, casada, professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, residente na Rua Zacarias Mendes Ribeiro, 1110, Bairro Paraviana, CEP 69307-280, portadora do RG n.º 187.533/SSP-RR e do CPF n.º 329.537.800-25, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2016, publicado no DOU n.º 201, de 19 de outubro de 2016, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA (UNIVIRR), situada na Alameda dos Bambus, n.º 525, Pricumã, CEP 69309-395, fone (95) 3621-5159, CNPJ n.º 11.768.969/0001-23, neste ato representada pela Reitora JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora do RG n.º 50.619/SSP-RR e do CPF n.º 199.568.192-04, residente na Rua das Extremosas, n.º 520, Bairro Pricumã, Município de Boa Vista-RR, nomeada pelo Decreto n.º 0422/p-2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Sétima ao Acordo de Cooperação n.º 01/2017, que trata da cessão de uso de bens móveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O Acordo de Cooperação passa a vigorar acrescido da Cláusula Sétima – da Cessão de Uso de Bens Móveis, com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

7.1 O Instituto Federal de Roraima-IFRR cede à Fundação Universidade Virtual de Roraima-UNIVIRR o uso dos bens móveis listados abaixo para aplicação exclusiva nas atividades objeto deste Acordo.

Item	Descrição do Bem	Tombamento	Unidade	Quant.
01	Quadro branco magnético, moldura em alumínio, no tamanho 2,50m X 1,20m, suporte para apagador, marca: fênix.	50471	Und.	01
02	Mesa para secretária, tampo aglomerado, ver. Melaminico text. 1.20x1.40x0.25, cor cinza, marca Incotokyo.	16842	Und.	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

03	Estante dupla face para biblioteca c/ dez bandejas reg. c/ trat. Anti-ferruginoso, med. 1.98x1.00x0.50cm, marca três-s, mod. Ebd 12.	10787 10788 10790 10791 10792	Und.	05
----	--	---	------	----

7.2 A propriedade dos bens listados acima permanecem de titularidade do IFRR, ficando a UNIVIRR apenas com a posse.

7.3 A UNIVIRR responsabiliza-se em:

7.3.1 zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;

7.3.2 devolver os bens, objetos do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvados o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Quarta – Da Vigência, como no caso de sua rescisão antecipada;


7.4 Em caso de perda, a qualquer título, ou dano nos bens cedidos, a UNIVIRR responsabiliza-se por ressarcir o IFRR pelos prejuízos causados, podendo, a critério deste, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação n.º 01/2017 no que não colido com o presente termo aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, ratificando o inteiro teor deste acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2018.

  
**Sandra Mara de Paula Dias  
Botelho**  
Reitora do IFRR

  
**Júlia América Vieira Campos**  
Reitora da UNIVIRR